



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Projeto de lei complementar nº 01/17

Dispõe sobre: *cria função gratificada no âmbito da Câmara Municipal.*

Art. 1º – Fica criada no âmbito do Poder Legislativo, a função gratificada de Auxiliar Administrativo, conforme se segue:

Nomenclatura	Provimento	Referência Isolada	Quantidade	Atribuições
Auxiliar Administrativo	Função Gratificada Servidor de Carreira	2-C	1	1- Apoio administrativo a diretores e assessoria 2- Receber ligações e dar encaminhamento 3- Cuidar do expediente e protocolo de documentos na recepção e dar encaminhamento 4- Dar apoio nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, 11 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES

Presidente

CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO

1º Secretário

PÉDRO DA SILVA OLIVEIRA

2º Secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 29, 05, 17

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 05, 06, 17

“DICA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA”, DENUNCIE!
TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24 HS POR DIA

PRESIDENTE

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

JUSTIFICAÇÃO – Projeto de lei complementar nº 01/17

Nobres pares,

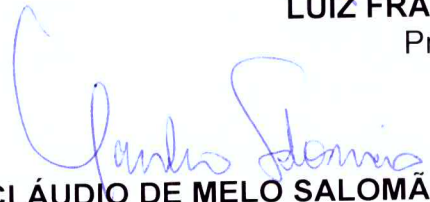
A Mesa apresenta a propositura com o escopo de criar uma função gratificada dentro do quadro da Câmara, visto que não existe nenhum serviço de apoio administrativo as diretorias e assessoria jurídica, uma vez que o atual Diretor Legislativo, é funcionário de carreira e não exerce as funções de escriturário, ao qual foi concursado.

A função gratificada é exclusiva de pessoal de carreira, e portanto, será utilizado um servidor do quadro, gerando portanto um custo mínimo, o que é comprovado através do estudo de impacto orçamentário e financeiro em anexo.

Assim solicitamos a apreciação e votação da presente propositura.


LUIZ FRANCISCO BOIGUES

Presidente


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO

1º Secretário


PEDRO DA SILVA OLIVEIRA

2º Secretário